



## **SINDPOL RJ**

**Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro**

Fundado em 05 de Outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

Site: [www.sindpol.org](http://www.sindpol.org)

*“Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil”*

### **BOLETIM INFORMATIVO 002/2011**

Rio de Janeiro, 16.01.2011

Companheiro Policial Civil,

No presente boletim, iremos apontar e comentar os objetivos do SINDPOL RJ para o quadriênio 2011/2012/2013/2014.

A luta para conquistar esses objetivos será árdua, e demandará ativo engajamento da categoria policial civil.

Mas, como diz o ditado, “uma longa viagem de mais de mil léguas começa com um pequeno, mas corajoso, passo”.

Contamos com você para nos ajudar nessa jornada.

Cordiais Abraços

A Diretoria do SINDPOL RJ.

#### **1. Quais são os objetivos do SINDPOL RJ?**

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

São os seguintes:

- Reenquadramento de Cargos, Classes e Índices do Quadro Permanente da PCERJ.
- Majoração do Auxílio Alimentação.
- Novo Ponto Zero (prisão especial do policial civil).
- Plano de Saúde para seus filiados e dependentes.
- Convênio/Parceria com instituição de ensino superior para seus filiados e dependentes.

2. **O que é o Projeto de Reenquadramento de Cargos, Classes e Índices do Quadro Permanente da PCERJ?**

Basicamente, é uma reforma no Quadro Permanente da PCERJ, reparando as incorreções existentes (como, por exemplo, a quebra de hierarquia salarial atualmente verificada no escalonamento dos índices dos cargos e correspondentes classes) através dos seguintes instrumentos:

- “Enxugamento”, através de provimento por derivação, das atuais seis classes (Comissário de Polícia, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª) do cargo de Inspetor de Polícia e Oficial de Cartório Policial para apenas três classes (Comissário de Polícia, 2ª, 3ª), com o retorno da antiga nomenclatura Escrivão de Polícia, que persiste na Polícia Federal e nas demais polícias civis brasileiras, além de estar positivada no CPP – Código de Processo Penal.

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

- Extinção do cargo de Investigador Policial, com suas três classes (1ª, 2ª e 3ª), através de provimento por extinção/transformação, transformando-o em Inspetor de Polícia de 4ª Classe ou (opção do servidor) Escrivão de Polícia de 4ª Classe.
- Adoção do índice 1.250 como teto para o Grupo III – Agentes de Polícia Estadual de Investigação e Prevenção Criminais e do índice 1.400 como teto para o Grupo II – Agentes de Polícia Estadual de Apoio Técnico-Científico.
- Criação do cargo de Agente de Polícia Técnico-Científica, com quatro classes (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), integrante do Grupo II – Agentes de Polícia Estadual de Apoio Técnico-Científico, através de provimento por extinção/transformação dos cargos de Técnico Policial de Necropsia e Auxiliar Policial de Necropsia, com suas respectivas classes.
- Extensão da Gratificação de Atividade Técnico Científica de Nível Superior aos integrantes do Grupo III – Agentes de Polícia Estadual de Investigação e Prevenção Criminais, através da modificação da redação atual do Artigo 13 da Lei 3.586/2001.

#### **Redação Atual**

##### **Artigo 13, Lei 3.586/2001**

A Gratificação de Atividade Técnico-Científica de Nível Superior é devida aos membros das carreiras de nível superior do Grupo II (Agentes de Polícia Estadual de Apoio Técnico-Científico) e corresponde a 100% do vencimento base.

#### **Nova Redação**

##### **Artigo 13, Lei 3.586/2001**

A Gratificação de Atividade Técnico-Científica de Nível Superior é devida aos membros das carreiras de nível superior do Grupo II (Agentes de Polícia Estadual de Apoio Técnico-Científico) e Grupo III (Agentes de Polícia Estadual de Investigação e Prevenção Criminais) e corresponde a 100% do vencimento base.

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

**Atualmente o Quadro Permanente da PCERJ, de acordo com a Lei 3.586/2001, é assim:**

<b>Lei 3.586/2001</b> <b>Grupo II</b> <b>Agentes de Polícia Estadual de Apoio Técnico-Científico</b> <b>Dezembro de 2010</b> <b>(Fator de Cálculo 0,768373)</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Engenheiro Policial de Telecomunicações	Singular	Curso Superior	1.250	960,47
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Perito Legista & Perito Criminal	1ª	Curso Superior	1.250	960,47
Perito Legista & Perito Criminal	2ª	Curso Superior	1.100	845,22
Perito Legista & Perito Criminal	3ª	Curso Superior	1.000	768,38
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Papiloscopista Policial	1ª	Curso Superior	1.000	768,38
Papiloscopista Policial	2ª	Curso Superior	880	676,17
Papiloscopista Policial	3ª	Curso Superior	830	637,75
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Técnico Policial de Necropsia	1ª	Ensino Médio	780	599,34
Técnico Policial de Necropsia	2ª	Ensino Médio	700	537,87
Técnico Policial de Necropsia	3ª	Ensino Médio	650	499,45
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Auxiliar Policial de Necropsia	1ª	Ensino Fundamental	630	484,08
Auxiliar Policial de Necropsia	2ª	Ensino Fundamental	580	445,66
Auxiliar Policial de Necropsia	3ª	Ensino Fundamental	550	422,61

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

<b>Lei 3.586/2001</b> <b>Grupo III</b> <b>Agentes de Polícia Estadual de Investigação e Prevenção Criminais</b> <b>Dezembro de 2010</b> <b>(Fator de Cálculo 0,768373)</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Piloto Policial	Singular	Ensino Médio Carta de Piloto comercial do DAC	1.250	960,47
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Inspetor de Polícia & Oficial de Cartório Policial	Comissário de Polícia	Curso Superior	1.000	768,38
Inspetor de Polícia & Oficial de Cartório Policial	2ª	Curso Superior	880	676,17
Inspetor de Polícia & Oficial de Cartório Policial	3ª	Curso Superior	830	637,75
Inspetor de Polícia & Oficial de Cartório Policial	4ª	Curso Superior	750	576,28
Inspetor de Polícia & Oficial de Cartório Policial	5ª	Curso Superior	730	560,92
Inspetor de Polícia & Oficial de Cartório Policial	6ª	Curso Superior	710	545,55
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Investigador Policial	1ª	Ensino Médio	780	599,34
Investigador Policial	2ª	Ensino Médio	730	560,92
Investigador Policial	3ª	Ensino Médio	710	545,55

**Com a implementação do Projeto de Reenquadramento de Cargos, Classes e Índices, fica assim:**

**Lei 3.586/2001**  
**Grupo II**  
**Agentes de Polícia Estadual de Apoio Técnico-Científico**  
**Fator de Cálculo Dezembro 2010**  
**0,768373**

<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Engenheiro Policial de Telecomunicações	Singular	Curso Superior	1.400	1.075,73
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Perito Legista & Perito Criminal	1ª	Curso Superior	1.400	1.075,73
Perito Legista & Perito Criminal	2ª	Curso Superior	1.350	1.037,31
Perito Legista & Perito Criminal	3ª	Curso Superior	1.300	998,89
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Papiloscopista Policial	1ª	Curso Superior	1.250	960,47
Papiloscopista Policial	2ª	Curso Superior	1.200	922,05
Papiloscopista Policial	3ª	Curso Superior	1.150	883,63
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Agente de Polícia Técnico-Científica	1ª	Ensino Médio	1.050	806,80
Agente de Polícia Técnico-Científica	2ª	Ensino Médio	1.000	768,38
Agente de Polícia Técnico-Científica	3ª	Ensino Médio	950	729,96
Agente de Polícia Técnico-Científica	4ª	Ensino Médio	900	691,54

**Reenquadramento de Cargos e Classes**  
**Técnico Policial de Necropsia**  
**Auxiliar Policial de Necropsia**

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

<b>Grupo II</b>			
<b>Agentes de Polícia Estadual de Apoio Técnico-Científico</b>			
<b>Antes do Reenquadramento</b>		<b>Depois do Reenquadramento</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>
Técnico Policial de Necropsia	1 <sup>a</sup>	Agente de Polícia Técnico-Científica	1 <sup>a</sup>
Técnico Policial de Necropsia	2 <sup>a</sup>	Agente de Polícia Técnico-Científica	2 <sup>a</sup>
Técnico Policial de Necropsia	3 <sup>a</sup>	Agente de Polícia Técnico-Científica	3 <sup>a</sup>
Auxiliar Policial de Necropsia	1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup> 3 <sup>a</sup>	Agente de Polícia Técnico-Científica	4 <sup>a</sup>

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

**Lei 3.586/2001**  
**Grupo III**  
**Agentes de Polícia Estadual de Investigação e Prevenção Criminais**  
**Fator de Cálculo Dezembro 2010**  
**0,768373**

<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Piloto Policial	Singular	Ensino Médio Carta de Piloto comercial do DAC	1.400	1.075,73
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Índice</b>	<b>Vencimento</b>
Inspetor de Polícia & Escrivão de Polícia	Comissário de Polícia	Curso Superior	1.250	960,47
Inspetor de Polícia & Escrivão de Polícia	2 <sup>a</sup>	Curso Superior	1.200	922,05
Inspetor de Polícia & Escrivão de Polícia	3 <sup>a</sup>	Curso Superior	1.150	883,63
Inspetor de Polícia & Escrivão de Polícia	4 <sup>a</sup>	Curso Superior	1.100	845,22

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

<b>Reenquadramento de Cargos e Classes</b> <b>Inspetor de Polícia</b> <b>Oficial de Cartório Policial</b> <b>Investigador Policial</b>			
<b>Grupo III</b> <b>Agentes de Polícia Estadual de Investigação e Prevenção Criminais</b>			
<b>Antes do Reenquadramento</b>		<b>Depois do Reenquadramento</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>
Inspetor de Polícia Inspetor de Polícia	Comissário 2ª	Inspetor de Polícia	Comissário
Inspetor de Polícia Inspetor de Polícia	3ª 4ª	Inspetor de Polícia	2ª
Inspetor de Polícia Inspetor de Polícia	5ª 6ª	Inspetor de Polícia	3ª
Investigador Policial	1ª 2ª 3ª	Inspetor de Polícia	4ª
<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>
Oficial de Cartório Policial Oficial de Cartório Policial	Comissário 2ª	Escrivão de Polícia	Comissário
Oficial de Cartório Policial Oficial de Cartório Policial	3ª 4ª	Escrivão de Polícia	2ª
Oficial de Cartório Policial Oficial de Cartório Policial	5ª 6ª	Escrivão de Polícia	3ª
Investigador Policial	1ª 2ª 3ª	Escrivão de Polícia	4ª

O Projeto de Reenquadramento de Cargos, Classes e Índices do Quadro Permanente da PCERJ é fruto de um longo trabalho desenvolvido pelo SINDPOL RJ ao longo do último ano (2010), tendo sido debatido em

sucessivas reuniões com a Chefia de Polícia Civil, na pessoa do Dr. Allan Turnowski.

Na última reunião com o Chefe de Polícia Civil, na semana anterior ao Natal de 2010, o mesmo solicitou-nos que o referido projeto fosse apresentado através de proposta formal, protocolada junto à Chefia de Polícia Civil, a fim de ser transformada em procedimento administrativo com vistas à sua análise e encaminhamento ao Palácio Guanabara, para futura implementação.

É o que faremos em breve.

### **3. O que é O Projeto de Majoração do Auxílio Alimentação?**

O referido projeto, apresentado em Janeiro/2010 à Chefia de Polícia Civil, tem como fundamento o fato de que o Estado/RJ gasta com cada um dos seus presos cautelares (que são presos ainda não condenados com sentença transitada em julgado), por dia, a quantia de R\$15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo transcrito:

**Fonte: BI/PCERJ**

**Resumo do lote:**

**Aquisição de refeições destinadas às pessoas detidas em instalações  
carcerárias da PCERJ**

**LOTE 2**

**Situação do lote: ADJUDICADO**

**Data/Hora: 23.10.2009**

**Fornecedor vencedor: ALIMENTAÇÃO (...) LTDA. ME.**

**CNPJ: 06.(...).591/0001-70.**

**Nome Contato: DINEA (...).**

**Arrematado:**

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

**R\$15,67 por refeição**  
**(quinze reais e sessenta e sete centavos)**

**Contratado:**

**R\$626.173,20**  
**(seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos)**

Portanto, considerando um mês com trinta dias, cada preso cautelar, ou seja, o preso custodiado nas carceragens da PCERJ custa, mensalmente, a quantia de R\$470,10 (quatrocentos e setenta reais e dez centavos) aos cofres estatais.

Concomitantemente, o mesmo Estado/RJ gasta com cada um de seus policiais civis, mensalmente, a quantia de R\$176,00 (cento e setenta e seis reais), o que, dividido pelos mesmos trinta dias, perfaz a quantia de R\$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).

Além disso, o valor do auxílio alimentação pago aos policiais civis pelo Estado/RJ está há muito defasado, pois não é reajustado há anos, o que, considerando a inflação do período, diminuiu seu potencial aquisitivo.

O Projeto de Majoração do Auxílio Alimentação elaborado pelo SINDPOL RJ majora os atuais R\$176,00 (cento e setenta e seis reais) para R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um auxílio alimentação diário de R\$15,00 (quinze reais).

O referido projeto, como dito, já foi apresentado em Janeiro/2010 pelo SINDPOL RJ ao Chefe de Polícia Civil, e encontra-se sob análise desde então.

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

#### **4. Porque um Novo Ponto Zero?**

O antigo "Ponto Zero", que nada mais era do que a prisão especial a que os policiais civis têm – por expressa disposição legal (Artigo 40 da Lei federal 4.878/65 c/c Artigo 1º da Lei federal 5.350/67) – justo direito, foi desativado pelo Estado/RJ em Janeiro/2008, com a edição do Decreto 41.149, de 25.01.2008, que vedava a manutenção dos chamados "presos especiais" (magistrados, promotores, jornalistas, advogados, delegados de polícia, policiais civis, etc) em unidades carcerárias da PCERJ.

Com a desativação do antigo "Ponto Zero", (que anos atrás ficava em Benfica, onde hoje funciona o BEP/PMERJ, e, por ocasião de sua desativação, estava instalado em Campo Grande), os presos especiais lá acautelados – inclusive os policiais civis – foram removidos para a Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira (também conhecida como "P.O." ou "Bangu VIII"), cuja administração está a cargo da SEAP/RJ – Secretária Estadual de Administração Penitenciária.

Por consequência, todos os policiais civis que então se encontravam sob custódia no extinto "Ponto Zero", ou que, por qualquer motivo, vieram a ser presos desde então, foram alocados na Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira, estabelecimento penal localizado dentro do Complexo Penitenciário de Gericinó, comunidade prisional onde há milhares de presos comuns de diversas facções criminosas.

Tal situação permanece inalterada, até a presente data.

Destarte, além de lesionar os policiais civis em seu direito e prerrogativa funcional, o Estado/RJ viola os dispositivos legais abaixo transcritos:

#### **Artigo 40, Lei federal 4.878/65**

Preso preventivamente, em flagrante ou em virtude de pronúncia, o funcionário policial enquanto não perder a condição de funcionário, permanecerá em prisão especial durante o curso da ação penal e até que a sentença transite em julgado.

§1º. O funcionário policial nas condições deste artigo ficará recolhido a sala especial da repartição em que sirva, sob a responsabilidade de seu dirigente sendo-lhe defeso exercer qualquer atividade funcional, ou sair da repartição sem expressa autorização do juízo a cuja disposição se encontre.

#### **Artigo 1º, Lei federal 5.350/67**

Fica estendido aos funcionários da Polícia Civil dos Estados e Territórios Federais, ocupantes de cargos e atividades policiais, o regime de prisão especial estabelecido pela Lei n.º 4.878, de 03 de setembro de 1965.

Os policiais civis são servidores estaduais com cargos e atribuições policiais devidamente descritos em Estatuto próprio, qual seja o Decreto-Lei Estadual nº 218, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

A toda evidência, o local adequado à manutenção dos policiais civis, quando em custódia cautelar (prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária) não pode ser outro que não uma unidade policial especial da PCERJ.

Além disso, a utilização da Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira para servir de cárcere aos policiais civis presos cautelarmente, configura outra flagrante violação, por inobservar o disposto na Lei de Execuções Penais, que veda expressamente a manutenção de presos provisórios em estabelecimento destinado a presos condenados, conforme abaixo transcrito:

#### **Artigo 87, Lei federal 7.210/84 – Lei de Execuções Penais**

A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

Tanto é assim que, por exemplo, na **Polícia Civil do Estado de São Paulo**, existe a denominada "**Casa do Policial Civil**", unidade carcerária especial da PCSP, instituída pelo Decreto Estadual/SP 38.348 de 21/01/1994, diretamente subordinada à Corregedoria de Polícia Civil do Estado de São Paulo, destinada, exclusivamente, a manutenção de policiais civis presos.

Ressalve-se, ainda, que os policiais militares e bombeiros militares, quando presos provisoriamente, permanecem custodiados em unidades pertencentes à PMERJ e ao CBMERJ, quais sejam o BEP/PMERJ e o GEP/CBMERJ.

A situação crítica em que se encontram os policiais civis presos na Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira foi, inclusive, objeto de minucioso relatório elaborado pelo **Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, que, após inspeção na referida unidade prisional, ocorrida em 28.07.2008, fez a seguinte recomendação:

*"Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro na Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:*

*1. Transferência imediata de todos os presos policiais civis que se enquadrem na hipótese normativa do artigo 40 da Lei 4878/65 da Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira para unidade de custódia da Polícia Civil ..."*

Não podemos, nem devemos, cometer o erro de confundir a busca por um "Novo Ponto Zero" para os policiais civis com corporativismo.

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

Não estamos aqui defendendo policiais civis que praticaram crimes.

Disso se encarregará a sua defesa, no decorrer da competente persecução penal, conforme impõe e assegura o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Também não os estamos acusando.

Essa atribuição não é nossa, é do Ministério Público, titular da ação penal pública e fiscal da aplicação da lei.

Também não podemos, nem devemos, olvidar que nem sempre alguém preso em flagrante ou investigado e preso temporariamente no decorrer de um inquérito policial, ou, ainda, preso preventivamente durante a ação penal, pode vir a ser ABSOLVIDO, inclusive pelo fundamento de não ter praticado o crime que lhe foi imputado.

Nossa atividade profissional, infelizmente, está sujeita às pressões midiáticas que, muitas vezes, só silenciam com a prisão do policial civil a que, açodadamente, imputa-se um crime de repercussão.

**O que buscamos, é, tão somente, o respeito a um direito e prerrogativa funcional que nos foi subtraído em Janeiro de 2008, à guisa de sanar "irregularidades" que, entretanto, continuam e, infelizmente, continuarão a acontecer em quaisquer unidades carcerárias, considerando a natureza e circunstâncias do local, bem como daqueles que ali se encontram.**

Mas irregularidades, se ocorrem, devem ser sanadas pela pronta ação de uma corregedoria forte, atuante e independente, e não com a supressão de um direito e prerrogativa funcional que a todos nós pertence.

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

Desde 2008 o SINDPOL RJ vem pugnando, junto à SESEG e à PCERJ, pela implementação de um “Novo Ponto Zero”, subordinado diretamente à COINPOL/PCERJ e destinado, exclusivamente, aos policiais civis (o que, no antigo Ponto Zero, jamais aconteceu, o que explica, e muito, as irregularidades que lá ocorriam).

Em Outubro de 2010 obtivemos do Chefe de Polícia Civil a previsão de um “Novo Ponto Zero” na Polinter Magé, o que, até hoje, não se concretizou.

Estamos vigilantes, e continuaremos atuando no sentido de ver o quanto antes implementado o “Novo Ponto Zero”, ainda que, se necessário for, através de futura ação judicial, já em estudo por nossos advogados, com o necessário e consequente chamamento do Ministério Público e da Defensoria Pública.

## **5. Plano de Saúde**

Estamos há cerca de três meses conversando com várias operadoras de planos de saúde, visando disponibilizar para nossos filiados e dependentes um plano de saúde adequado às nossas necessidades e compatível com nossa realidade salarial.

Essa não é, ao que possa parecer, uma tarefa simples.

E, como mostrou o plano de saúde oferecido aos policiais civis por uma operadora de Niterói, poucos anos atrás, que terminou sendo alvo de inúmeras reclamações (e, inclusive, objeto de registro de ocorrência na 5ª DP – Gomes Freire), toda cautela é pouca nessa área.

O setor de planos de saúde sofreu recentes mudanças na sua regulamentação, e novas regras entraram em vigor. Questões como carência (já

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

resolvida) e sinistralidade (ainda em negociação), boleto de pagamento (individual ou coletiva) atrasaram a oferta de um plano de saúde para nossos filiados e dependentes, mas a questão está prestes a ser resolvida.

Também estamos buscando disponibilizar seguro de vida e acidentes pessoais, com cláusula específica para a nossa condição de policiais civis.

Avisaremos em próximo boletim informativo do andamento dessas negociações.

## **6. Instituição de Ensino Superior**

Estamos negociando com uma grande instituição de ensino superior um convênio para oferecer aos nossos filiados e dependentes cursos de graduação e pós-graduação, com preços diferenciados.

Avisaremos em próximo boletim informativo do andamento dessa negociação.

## **7. Um pequeno alerta**

Caro companheiro policial civil, tenha cuidado.

O que você está recebendo no presente boletim informativo é o fruto de três anos de muito trabalho.

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

Conforme exposto no Boletim Informativo SINDPOL RJ 001/2011, no item História do SINDPOL RJ, em 2007, um grupo de policiais civis decidiu reerguer das cinzas o SINDPOL RJ, para instrumentalizar de forma eficiente e transparente uma luta que não cessará nunca, que é a luta pela defesa dos direitos e legítimos interesses da categoria policial civil do Rio de Janeiro.

No presente boletim informativo, estão expostos, de forma límpida e cristalina, nossos projetos e objetivos, dos quais destacamos o Projeto de Reenquadramento de Cargos, Classes e Índices do Quadro Permanente da PCERJ, o Projeto de Majoração do Auxílio Alimentação e a criação do "Novo Ponto Zero".

**Sabemos que, doravante, com a divulgação do presente boletim, outras pessoas, estranhas ao SINDPOL RJ, se apresentarão à categoria policial civil, arvorando-se em seus defensores, e não terão escrúpulos em, inclusive, avocar para si a paternidade das idéias, projetos e objetivos aqui expostos.**

Entretanto, o que essas pessoas não conseguirão fazer é explicar porque, até hoje, nada fizeram...

Nem conseguirão explicar porque, até hoje, continuam a misturar seus interesses pessoais com os legítimos interesses de toda uma categoria...

A diretoria do SINDPOL RJ não coloca faixas nem distribui "jornaizinhos" nas unidades policiais, não temos tempo para isso, pois temos, como cada um de vocês, atribuições e responsabilidades em nossas respectivas unidades de lotação.

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

O SINDPOL RJ não utiliza recursos, humanos ou materiais, de outros sindicatos...

O SINDPOL RJ é o sindicato dos POLICIAIS CIVIS do Estado do Rio de Janeiro...

Não se deixe enganar.

## **8. Quero me filiar ao SINDPOL RJ.**

### **Como faço isso?**

- O valor da contribuição mensal, descontado em seu contra cheque, será de R\$20,00 (vinte reais) e não é retroativo, ou seja, você só começará a descontar no mês seguinte à sua filiação.
- Entre em contato conosco, pelo e-mail [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com) e agende conosco uma visita, nós iremos até você – em sua unidade policial ou outro local de sua escolha – ou, se preferir, solicite o envio por e-mail do seu kit sindicalização, que é composto de Ficha de Filiação e PCF – Pedido de Consignação em Folha.
- Ao receber por e-mail o kit sindicalização, proceda da seguinte forma:
  - I. **Imprima uma via da Ficha de Sindicalização, preencha em letra de forma, date e assine.**
  - II. **Imprima duas vias do PCF e, no campo 08, date e assine.**
  - III. **Junte uma cópia da sua carteira funcional.**

SINDPOL RJ

Av. Gomes Freire, 176, Salas 1.004/1.005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013.

Site: <http://www.sindpol.org>

E-mail: [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com)

- IV. Junte uma cópia do seu último, ou do penúltimo ou do antepenúltimo contra cheque.
- V. As cópias não precisam ser autenticadas, mas devem ter boa qualidade, ou seja, devem ser legíveis.
- Após, entre em contato conosco, pelo e-mail [sindpolcivrj@gmail.com](mailto:sindpolcivrj@gmail.com) e agende a retirada do kit sindicalização, ou, se preferir, envie-o pelo correio, em envelope com aviso de recebimento.
  - Ou, então, faça-nos uma visita – o nosso plantão de atendimento funciona todos os sábados, de 09h00min às 12h00min – e entregue o kit sindicalização pessoalmente.

**Obrigado por seu apoio e confiança  
Seja bem vindo ao seu sindicato.**

**No próximo boletim informativo:**

- Ações judiciais de interesse da categoria policial civil.